



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.703, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Dá denominação oficial logradouro público localizado na região denominada Fidalguinho de: João de Paula Cota.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de: Rua João de Paula Cotta, o trecho da via de acesso compreendido entre a entrada que vai para o Mirante de Fidalgo e vai até a igreja de Santa na localidade denominada "Fidalguinho", neste Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de março de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Eduardo Cunha Faria
Vereador